



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.794 - - | Aquidauana - MS | terça-feira, 11 de novembro de 2025 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	EXTRATOS	7
PODER EXECUTIVO	1	ATA COMTUR	8
NOTIFICAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	12
PORTARIAS	4	PORTARIAS	12
LICITAÇÕES	4		

PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÕES

INTIMAÇÃO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da "Comissão de Apuração de Responsabilidade para Sanções Administrativas (CARS)" instituída pelo Decreto nº 33/2024 em conjunto e com a concordância do Gestor solicitante, considerando a CI nº 51/2025/ATENÇÃO PRIMÁRIA -SESAU, vem por meio deste comunicar a empresa **CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.868.737/0001-47, que o município tem a intenção de sancioná-la considerando ainda o previsto na Lei Federal 14.133/2021 reforçada pelo Acórdão 316/2024/TCU Plenário e o Decreto Municipal nº68/2025. Dessa forma fica desde já INTIMADA a, no prazo de **15 (quinze) dias úteis** contados da data de publicação da presente comunicação no DOEM, apresentar defesa escrita e especificar a justificativa e/ou provas que pretenda produzir pelo NÃO ATENDIMENTO da Solicitação de Fornecimento (SF) nº 584/2025, referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 16/2025, originado do Pregão Eletrônico nº 09/2025 – Processo Administrativo nº 40/2025.

Registramos que a intenção de sanção se motiva no Art. 155, Incisos II e VII e que a intenção é de aplicar a sanção de impedimento de licitar e contratar com o município de Aquidauana por um período de 3 (três) anos conforme previsto no Art. 156, inciso III considerando ainda o § 4º do mesmo Artigo, todos da Lei Federal 14.133/21. Assim como no Decreto Municipal nº 68/2025 que a intenção de sanção se motiva no Art.2º, Incisos II, VII, amparado pelo Art.11, Incisos I e VI.

A justificativa, documentos, pedidos de informações ou de peças do processo poderá ser feita por meio do e-mail gemadassessoria@aquidauana.ms.gov.br, informando no título o número do processo administrativo originário e aos cuidados da "Comissão de Apuração de Responsabilidade para Sanções Administrativas".

Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Paula de Sousa Polini

CARS

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer - **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

**Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS**

Telefone: (67) 3240-1450

**E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br
www.aquidauana.ms.gov.br**

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025

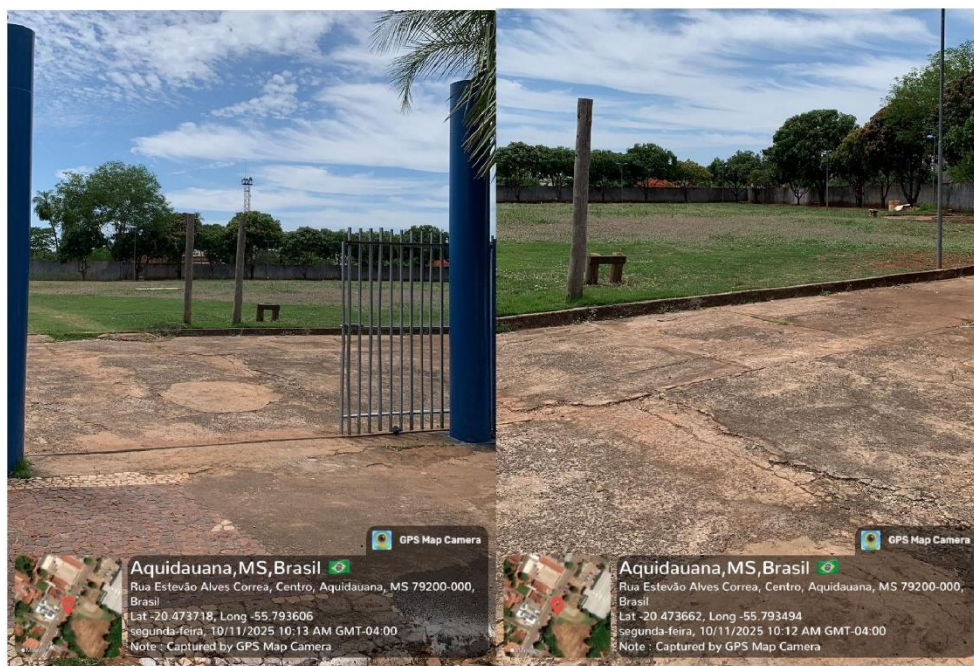
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2025 - CONTRATO Nº 170/2025

EMPRESA: MARTINS LIMA LTDA

OBJETO: “Contratação de empresa para a construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche tipo 2 - Padrão FNDE (Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 – MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE)”

A Prefeitura Municipal de Aquidauana, inscrita no CNPJ sob o nº 03.452.299/0001-03, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, vem, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICAR, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, acerca do descumprimento contratual verificado no âmbito do Contrato nº 170/2025.

Conforme estabelece a Cláusula 14.2 do referido contrato, a Ordem de Serviço foi emitida e encaminhada por e-mail à empresa contratada em 31 de outubro de 2025, data a partir da qual iniciam-se os prazos contratuais de execução. Todavia, conforme dispõe a Cláusula 4.3 do Contrato, “O serviço que for solicitado deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação ou ordem de serviço ou qualquer outro documento equivalente, sendo que o objeto deverá ser executado conforme previsto e solicitado pelo Município de acordo com o Processo nº 91/2025.” Verifica-se, entretanto, que a empresa não formalizou pedido prévio e fundamentado de alteração na forma de execução para ser apreciado pelo município e não deu início à execução da obra dentro do prazo estipulado, conforme demonstram as fotos abaixo, evidenciando descumprimento da cláusula contratual supracitada.





SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Dessa forma, o Município adverte que tal conduta configura descumprimento contratual, podendo ensejar a extinção do contrato, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê:

“Constituirão motivos para extinção do contrato [...] I - o não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos.”

Ressalta-se ainda que, em caso de rescisão contratual, a Administração poderá convocar os demais licitantes classificados para a contratação do remanescente da obra, conforme faculta o art. 90, §7º, da Lei 14.133/2021, que dispõe:

“Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual [...]”.

Por fim, fica assegurado à empresa o direito de apresentar recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, conforme estabelece o art. 165, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em face dos atos administrativos decorrentes desta comunicação.

Para garantir o contraditório e a ampla defesa, fica franqueada à contratada vista do processo administrativo nº 91/2025, podendo manifestar-se e apresentar as justificativas que entender pertinentes dentro do prazo legal enviadas ao e-mail: planejamento@aquidauana.ms.gov.br contendo no corpo do e-mail, obrigatoriamente, o número do contrato, a razão social da empresa e o termo “RECURSO”. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, podendo ser solicitados no mesmo e-mail.

Sem mais para o momento, registramos que caso a contratada não envie recurso dentro do prazo ou envie e este não seja aceito pelo município, seguiremos com as medidas administrativas cabíveis, inclusive com a revogação do contrato, a convocação das demais interessadas para assumirem o objeto e os procedimentos de sanção previstos no contrato (incisos II e III do item 14.2) e na legislação vigente em especial o Decreto Municipal nº 68/2025 previsto na cláusula 15 do edital.

Aquidauana MS, 11 de novembro de 2025.

**ROBERT
CACHO DE
BARROS:**
04127738138

Assinado digitalmente por ROBERT CACHO DE BARROS 04127738138
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI, Multiple v5, OU=51300330000133, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERT CACHO DE BARROS, 04127738138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.11.11 08:08:18-04'00'
Foxit PDF Editor Versão: 11.1.0

ROBERT CACHO DE BARROS

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas~

 Documento assinado digitalmente
KAMILA DE AGUIAR DUARTE
Data: 11/11/2025 03:04:49 C300
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

KAMILA DE AGUIAR DUARTE

Engenheira Civil – CREA/MS 64022

Fiscal do contrato





PORTARIAS

PORTARIA N.º 1.151/2025

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal, Portaria MTP nº 1.467 de 02/06/2022 e art. 18 da Lei Complementar nº 111, de 15/12/2023,

RESOLVE:

Ceder, o(a) servidor(a) **DIEGO GOMES DA SILVA LEGUIZAMON**, matrícula 3985, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para a Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - AAAH, "Dr. Estácio Muniz", sem ônus para origem, no período de 01/01/2026 a 31/12/2026, devendo o órgão cessionário a responsabilidade pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias do RPPS, em conformidade com o Ofício nº 212/2025/D.Adm/AAAH de 06 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

RESCISÃO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 05/2024

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 132/2024

O Município de Aquidauana/MS, pelo princípio da autotutela, por meio do gestor do Contrato nº 132/2024, com a anuência do Excelentíssimo Prefeito Municipal, conforme CI Nº 873/2025/PLANEJAMENTO, vem por meio deste, na presente data, resolve **RESCINDIR O CONTRATO Nº 132/2024**, originado da **CONCORRÊNCIA Nº 05/2024** com a Empresa **ANGICO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA a partir de 05/11/2025**, que tem por objeto contratação de empresa para Reforma e Ampliação do Laboratório do Município de Aquidauana/MS, parte do convênio nº 917605/2021/MS SAÚDE/CAIXA com o município de Aquidauana/MS.

Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal

Robert Cacho de Barros
Gestor do contrato

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 158/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 40/2025

AVISO DE SUSPENSÃO E DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de montagem, desmontagem, manutenção, disponibilização, operação e configuração de sistemas de iluminação em LED para evento natalino no município de Aquidauana/MS.

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e visando o melhor atendimento ao interesse público:

TORNA PÚBLICO

- **SUSPENSÃO:** Por motivos técnicos e administrativos, fica determinada a suspensão imediata do Pregão em epígrafe.
- **INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO:** A Administração manifesta a intenção de revogar o Pregão Eletrônico n.º 40/2025, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando os motivos expostos na CI n.º 2123/2025 – SEMAD, devidamente juntada aos autos.

Fica desde já aberto o prazo recursal de 3 (três) dias úteis, nos termos da Lei n. 14.133/2021, para manifestação de quaisquer interessados acerca desta Intenção de Anulação, e franqueado vistas ao processo a quaisquer interessados.

Os recursos deverão ser apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, podendo ser entregues no núcleo de Protocolo da Prefeitura Municipal, localizado no Paço Municipal Antonio Carlos da Costa Marques, Sito à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Cidade Nova OU encaminhados para o endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br.

Aquidauana/MS, 11 de novembro de 2025.

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos, parte integrante do presente contrato.

O referido termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor de 25% do referido contrato, conforme justificativa em anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL	Quant Acrescida	Valor total
8	Boia de caixa d'água ¾ universal	un	40	R\$ 9,18	R\$ 367,20	10	R\$ 91,80
13	Caixa pvc plástico sobrepor – 2 x 4	un	80	R\$ 0,84	R\$ 67,20	20	R\$ 16,80
14	Cano pvc soldável 25mm ou ¾ 6m a barra	un	25	R\$ 2,66	R\$ 66,50	6	R\$ 15,96
17	Cap soldável 25mm	un	5	R\$ 0,50	R\$ 5,00	2	R\$ 1,00
32	Grampo miguelão – 1 pingo	un	110	R\$ 10,94	R\$ 1.203,40	27	R\$ 295,38
38	Kit reparo para caixa acoplada	un	20	R\$ 73,80	R\$ 1.476,00	5	R\$ 369,00
41	Luva L soldável 50mm	un	10	R\$ 7,64	R\$ 76,40	4	R\$ 30,56
51	Mangueira polietileno ¾ preta	metro	200	R\$ 2,75	R\$ 550,00	50	R\$ 137,50
52	Mangueira tipo pead 20mm parede 2,3mm rolo com 10m	un	1	R\$ 171,32	R\$ 171,32	1	R\$ 171,32
54	Parafuso para vaso sanitário com bucha	un	110	R\$ 2,85	R\$ 313,50	26	R\$ 74,10
55	Parafuso gancho c/ bucha de fixação 8mm – pct c/100 un	pact	98	R\$ 105,38	R\$ 10.327,24	23	R\$ 2.423,74
56	Parafuso com bucha de fixação 6mm- pac c/100 un	pact	5	R\$ 33,60	R\$ 168,00	2	R\$ 67,20
57	Parafuso com bucha de fixação 8mm- pac c/100 un	pact	5	R\$ 56,55	R\$ 282,75	2	R\$ 113,10
58	Parafuso com bucha de fixação 10mm- pac c/100	pact	5	R\$ 73,43	R\$ 367,15	2	R\$ 146,86
59	Parafuso sextavado c/bucha 10mm – pct c/100 un	pact	12	R\$ 85,03	R\$ 1.020,36	4	R\$ 340,12
60	Parafuso Philips c/bucha 6mm	un	300	R\$ 0,33	R\$ 99,00	75	R\$ 24,75
61	Parafuso Philips c/bucha 8mm	un	300	R\$ 0,56	R\$ 168,00	79	R\$ 44,24
62	Parafuso Philips c/bucha 10mm	un	300	R\$ 0,61	R\$ 183,00	75	R\$ 45,75
63	Pia de aço inox – 1,50 x 0,40+válvula	un	13	R\$ 316,47	R\$ 4.114,11	3	R\$ 949,41
65	Registro de pressão 3/4	un	32	R\$ 35,00	R\$ 1.120,00	8	R\$ 280,00
68	Reparo para válvula hidra	un	15	R\$ 34,25	R\$ 513,75	3	R\$ 102,75
82	Torneira metal bica móvel para pia de cozinha	un	58	R\$ 45,04	R\$ 2.612,32	14	R\$ 630,56
83	Torneira cromada, curta para bebedouro ½ c25	un	68	R\$ 81,18	R\$ 5.520,24	17	R\$ 1.380,06
86	Torneira de ferro longa cromada para jardim 1/2	un	90	R\$ 27,23	R\$ 2.450,70	22	R\$ 599,06
88	Torneira metal reta 0para pia da	un	50	R\$ 47,81	R\$ 2.390,50	12	R\$ 573,72





	cozinha1/2						
94	Tubo de esgoto 100mm 6 metros	un	27	R\$ 58,00	R\$ 1.566,00	6	R\$ 348,00
104	Tubo soldável 50mm x 6m	un	50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00	12	R\$ 696,00
106	Válvula de descarga base dn40 (1.1/2)	un	30	R\$ 58,09	R\$ 1.742,70	7	R\$ 406,63
108	Válvula sem ladrão e em cunho 7/8, branca, para pia de cozinha	un	170	R\$ 29,64	R\$ 5.038,80	42	R\$ 1.244,88
				TOTAL	46.881,14		11.720,25

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$11.720,25 (Onze mil, setecentos e vinte reais e vinte e cinco centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$58.601,39 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na lei nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 06 de novembro 2025.

ASSINANTES:

Contratante: Mauro Luiz Batista – Prefeito Municipal

Contratada: CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO LTDA EPP – Rep. Patrícia Cristina Terra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2023

CARTA CONVITE Nº017/2023

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: CABEAMENTO.NET LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor conforme o Índice INCC-DI/FGV, do Contrato Administrativo nº 204/2023, cujo objeto é a Contratação de Empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva em sistema semafórico, pelo período de 12 meses, no município de Aquidauana/MS.

Fica prorrogado pelo período de 12(doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quinta do Contrato Administrativo nº 204/2023 a conta da data de **21/11/2025** e término em **20/11/2026**.

O reajuste se dá pelas perdas inflacionárias acumuladas dos últimos as perdas inflacionárias acumuladas no período de 10/2024 a 09/2025, medido pelo INCC-ID/FGV é de 6,78%.

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 360.633,69 (trezentos e sessenta mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos)**. O valor global do contrato passa a ser de R\$ 1.099.295,88 (um milhão noventa e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no inc. II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: CABEAMENTO.NET LTDA - Rep. Reginaldo Souza da Silva.





EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 014/2025

PARTES:

Contratante: MUNICIPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: SANCHES & CORREA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Retificação por erro material do **Contrato Administrativo nº 193/2025**, Revitalização de Quadra Poliesportiva, no Município de Aquidauana/MS – Escola Municipal Cel. Antônio Trindade – Proposta Transferegov.br 49885/2023 – Instrumento 944795, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 14/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 113/2025. O(s) item(ns) a ser(em) atendido(s) está(ão) relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

Alteração na Cláusula 4.1 (Da Execução): A Cláusula 4.1 foi retificada para deixar claro que a execução dos serviços será sob o regime de "Empreitada por Preços Unitários". A referida cláusula passará a conter a seguinte redação:

"4.1 A execução será conforme previsto no presente contrato, proposta, processo, termo de referência/projeto que o originou, ou seja, Empreitada por Preços Unitários, sendo que na execução dos serviços a CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, durante o período de vigência deste contrato às normas ambientais, de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente, devendo observar também os requisitos de qualidade determinados pelo Município, através do setor responsável pela fiscalização, aprovação e liberação do serviço sendo que o Fiscal do Contrato será delegado por ato do Gestor do Contrato".

2.2- Alteração na Cláusula 5.5 (Da Vigência): O prazo de vigência do contrato foi ajustado, retirando-se a contagem de meses e alterando as datas de início e fim. A cláusula contará com a seguinte redação:

"5.5 DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente instrumento será de **10/11/2025** a **09/11/2026**, podendo ser prorrogado, suprimido ou acrescido dentro dos limites e de acordo com a Lei 14.133/21, observando-se o disposto, inclusive, no Decreto Municipal nº 024/2024. Durante toda a vigência do contrato, a **CONTRATADA** arcará com todos os recursos, materiais e humanos necessários para a execução do objeto, incluindo todos os insumos e despesas para a perfeita execução do objeto".

Aquidauana/MS, 10 de novembro de 2025.

ASSINANTES:

Contratante: MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal

Contratada: SANCHES & CORREA LTDA- Thiago Sanches Alves Corrêa

EXTRATOS

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 354/2025

DATA DO DISTRATO: 01.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): FRANCIELLE GOMES VALERIO

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E FRANCIELLE GOMES VALERIO

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 355/2025

DATA DO DISTRATO: 01.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): LUCIENE SANTANA CORRÊA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E LUCIENE SANTANA CORRÊA

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 380/2025

DATA DO DISTRATO: 01.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): ERICK CARDOSO XIMENES

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E ERICK CARDOSO XIMENES

EXTRATO DO DISTRATO A PEDIDO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1.337/2025

DATA DO DISTRATO: 01.11.2025

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS.

DISTRATADO (A): REGEANE ROSE DE SOUZA BAHIA

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, MARCIO DE BARROS ALBUQUERQUE E REGEANE ROSE DE SOUZA BAHIA



ATA COMTUR



ATA COMTUR
Nº 17/2025

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana, instituído pela Lei nº 2854, de 30 de junho de 2023, que contou com a seguinte programação:

DATA:	04 de novembro de 2025.
LOCAL:	SECTUR.
HORÁRIO:	18 horas.

ASSUNTO	DESCRIÇÃO
Expediente	Ao dia quatro do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se na Casa Rubens Corrêa – sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, às dezoito horas, reunião ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana (COMTUR). O atual presidente do COMTUR, Robson de Carvalho, deu boas-vindas e agradeceu a presença dos antigos e novos conselheiros, bem como demais ouvintes que estiveram presentes, conforme lista de presença em anexo, que passa a fazer parte desta ata.
Pautas do dia	Expediente: a. Comunicação sobre publicações/documentação do Conselho; b. Condução do processo de eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR - 2025/2026.
Comunicação	Dando início a reunião o Presidente Robson de Carvalho passou a palavra para a conselheira Aline B. da Costa Miranda que iniciou a reunião informando as ausências justificadas do secretário Pedro Henrique Mendes Fialho, da sua suplente Renata Camilo do Nascimento e de Robinson Luis de Araújo, comunicadas previamente. Em seguida, informou sobre a publicação em diário oficial da Ata da reunião anterior, bem como do Decreto Municipal nº 217/2025 de nomeação dos membros do COMTUR. Informou também sobre o Decreto Municipal nº 216/2025, sobre a Estrutura Administrativa do Conselho, onde anteriormente a Secretaria Executiva era ocupada por servidor efetivo da SECTUR; e que a partir deste decreto a função será também eleita dentre os membros do conselho. Sendo assim, para o pleito eleitoral será escolhido Presidente, Tesoureiro e Secretário Executivo.





ATA COMTUR
Nº 17/2025

Condução do processo de eleição	Dando continuidade, Aline B. da Costa Miranda leu o conteúdo da Resolução 2, publicada em diário oficial, que versa sobre o processo de eleição. Informou acerca dos candidatos aptos para o pleito, que compareceram em mais de 70% por cento das reuniões, no período de outubro/2024 a outubro/2025, sendo o total de 19 reuniões entre ordinárias e extraordinárias. Diante disso, apenas três conselheiros, em virtude da reestruturação com novos membros, estão aptos de acordo com a Resolução vigente, sendo eles: Ely Souza Fernandes (Meios de Hospedagem), Aline Bezerra da Costa Miranda e Andréia Vaz Nascimento (SECTUR). De posse da palavra o sr. Vandir Aniceto, membro da Comissão Eleitoral, na presença do sr. Alexsander Arguelo, solicitou a suplência "Ad hoc" do sr. Robinson de Araújo (ausente na ocasião) pela conselheira Aline B. da Costa Miranda. E consultou os conselheiros aptos da intenção de investir candidatura aos cargos. Diante do exposto, Aline B. da Costa Miranda e Andréia Vaz Nascimento declinaram da candidatura a uma das vagas. O senhor Ely Souza Fernandes se colocou à disposição para concorrer a vaga de Presidente do COMTUR. Após isso, os conselheiros presentes aprovaram a candidatura do Sr. Ely. Na sequência, não havendo nenhum candidato apto, os conselheiros após análise e discussão, decidiram e aprovaram a mitigação do requisito de participação em 70 % nas reuniões anteriores. Sendo assim será elaborada uma nova resolução para adequação dos requisitos de aptidão às vagas de Tesoureiro e Secretário Executivo. Se colocaram à disposição à candidatura de Tesoureiro, o sr. Robson de Carvalho; e para e Secretário Executivo a sra. Daniele F. Albuquerque. Não havendo mais nenhuma manifestação de interesse, os conselheiros presentes receberam e homologaram as candidaturas. Ainda acerca do processo eleitoral, em virtude de não haver mais de um interessado para concorrer às vagas, decidiu-se pela redução do prazo de 30 dias de publicação do edital de eleição, para 10 dias. As adequações serão publicadas em Resolução.
Encerramento	Finalizadas às pautas, se dará o encaminhamento para elaboração da Resolução competente e publicação em diário oficial da Ata da Reunião e então, agendada a próxima reunião. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata. O presidente Robson de Carvalho agradeceu aos conselheiros e demais presentes e finalizou a reunião.





ATA COMTUR
Nº 17/2025

	NOME	ENTIDADE PARTICIPANTE
1	Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR
2	Andréia Vaz Nascimento	SECTUR
3	Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem
4	Nélio Augusto Pereira de Souza	Inst. públicas de Ensino Superior
5	Hélida Lipu Mariano	Comunidade Tradicionais
6	Vandir José Aniceto de Lima	OAB/MS - 3ª Subseção Aquidauana
7	Alexssandro Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo
8	Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo
9	Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas
10	Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA VAZ NASCIMENTO
Data: 10/11/2025 08:56:50-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Andréia Vaz Nascimento
CONSELHEIRA
COMTUR Aquidauana/MS

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBSON DE CARVALHO
Data: 10/11/2025 11:29:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Robson de Carvalho
PRESIDENTE
COMTUR Aquidauana/MS





COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 04/11/2025 Horário: 18h
Local: SECTUR Cidade: Aquidauana/MS



LISTA DE PRESENÇA

CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
1. Titular: Pedro Henrique Mendes Fialho	SECTUR	justificado
2. Suplente: Renata Camilo do Nascimento	SECTUR	justificado
3. Titular: Aline Bezerra da Costa Miranda	SECTUR	Aline B. da Costa Miranda
4. Suplente: Andréia Vaz Nascimento	SECTUR	Andréia Vaz
5. Titular: Natally Ferreira Velasques	SEPLAN	-
6. Suplente: Julia Vieira Sales Coronel	SEPLAN	-
7. Titular: Humberto Antônio Fleitas Torres	SEMA	-
8. Suplente: Bruno Paiva	SEMA	-
9. Titular: Nêlio Augusto Pereira de Souza	Inst. Públicas de Ensino Superior	Nêlio Augusto
10. Suplente: Tiago Junior Pasquetti	Inst. Públicas de Ensino Superior	-
11. Titular: Héli da Lipu Mariano	Comunidades Tradicionais	Héli da Lipu Mariano
12. Suplente: Valdevino Gonçalves Cardoso	Comunidades Tradicionais	-
13. Titular: Robinson Luis de Araújo	Assoc., Sind. e ONG	justificado
14. Suplente: Adelino Dias	Assoc., Sind. e Ong	-

COMTUR – 2025-2026

1



COMTUR – Reunião Ordinária
Data: 04/11/2025 Horário: 18h
Local: SECTUR Cidade: Aquidauana/MS



CONSELHEIRO	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
15. Titular – Vandir José Aniceto de Lima	OAB - Aquidauana	Vandir José Aniceto de Lima
16. Suplente – Leticia de Arruda Hayad Rego	OAB - Aquidauana	-
17. Titular: Ely Souza Fernandes	Meios de Hospedagem	Ely Souza Fernandes
18. Suplente: Rubens dos Santos	Meios de Hospedagem	-
19. Titular: Daniele Ferreira Albuquerque	Serv. de Alimentos e Bebidas	Daniele Ferreira Albuquerque
20. Suplente: Gilmar Santana Limonges	Serv. de Alimentos e Bebidas	-
21. Titular: Robson de Carvalho	Ag. de Turismo e Org. de Eventos	Robson de Carvalho
22. Titular - Alexsander Silva Arguelo	Guias e Condutores de Turismo	Alexsander Silva Arguelo
23. Suplente - Greice Aparecida Domingos Feliciano	Guias e Condutores de Turismo	Greice Aparecida Domingos Feliciano

Convidados:

NOME	INSTITUIÇÃO/EMPRESA	ASSINATURA
24. Gledis eponis Romero		Gledis eponis Romero
25. Christian Leandro Leite		Christian Leandro Leite
26.		

COMTUR – 2025-2026

2





PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 144/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. Anabia Cristia Rebolças Silva para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar II, Símbolo DAS-3, com as vantagens e obrigações inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

(Original assinado)

PORTARIA Nº 145/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA

O VEREADOR SENHOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. Ednéia Mendes Gamarra do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar Especial III, Símbolo DAS-4, a partir de 10 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala do Advogado Legislativo, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 10 de novembro de 2025.

Ver. **EVERTON ROMERO**

- Presidente da Câmara -

(Original assinado)

